DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

05 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7472{NOME_EDICAO_EXTRA}

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECISÃO DO PROCESSO Nº 88054/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Julgamento de Recurso Hierárquico
Processo Administrativo nº 88054/2025
Parte: Cajubá Country Club

Vistos, etc.

Com fulcro no art. 149, da Lei Complementar Municipal nº 524/2011 e no art. 2º da Lei Municipal nº 13.692/2022, adoto a fundamentação do Parecer Jurídico PGM nº 5565/2026 em todos os seus termos para, dar PARCIAL provimento ao recurso apresentado, anulando a notificação e a autuação no que referem às infrações dos arts. 1º-A e 2º, e manter a decisão administrativa primeva relativamente à violação do art. 45, todos da Lei Complementar nº 524/2011, pelos seus próprios fundamentos.

Por fim, diante do parcial provimento atribuído, devem as multas aplicadas serem recalculadas para excluir do cômputo aquelas relativas aos arts. 1º-A e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 524/2011.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Uberlândia/MG, na data da publicação.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: Ilamar Naves Costa
Código identificador: 455e4540-5ddf-46cb-91c0-c9c9a86266a7